



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROVIMENTO No. 03/2002

O Doutor ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, Juiz Presidente do TRT-7a. Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 34, XXI e 141, II do Regimento Interno, etc.

Considerando que compete a Presidência superintender todos os serviços auxiliares desta Corte;

Considerando a profusão de expedientes administrativos que diariamente são encaminhados a esta Presidência, os quais reclamam, por vezes, registro, autuação e instrução documental;

Considerando o disposto no art. 162, parágrafo 4o. do CPC, que autoriza a delegação de atos meramente ordinatórios;

RESOLVE:

Art. 1o. - Delegar à Sra. Secretária Geral da Presidência competência para providenciar a autuação, registro e instrução de todos os expedientes administrativos encaminhados à Presidência do TRT-7a. Região;

Art. 2o. - Advertir a todos os órgãos e assessorias deste Pretório que, visando o fiel desempenho da presente delegação, a referida servidora poderá requisitar informações, certidões e outros quaisquer documentos que se fizerem necessários ou úteis à instrução dos feitos administrativos a seu cargo;

Art. 3o. - Esclarecer que este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2002.

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO
Juiz Presidente